LEI MUNICIPAL Nº 370/2016, 12 DE JULHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 12/07/2016
RESPONSÁVEL

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao Princípio da Legalidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público;

Considerando a grande importância na pavimentação asfáltica da sede do município.

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o artigo 43 §1°, Inciso II da Lei 4.320/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação na Lei Municipal n.º 344/2015, no valor total

de **R$ 1.446.030,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta reais e trinta e nove centavos)** referente ao Convênio n.º 1086/2016/SECID, processo n.º 477917/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidades – SECID e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

§ 1º O recurso citado no "caput" será destinado a "**execução de 19.384,68 m² de pavimentação em TSD em diversas ruas do Município de bom Jesus do Araguaia**".

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02 – Departamento de Serviços Públicos e Urbanos

15.451.0117.1030.000– Pavimentação de ruas e avenidas da sede R$ 330.750,00
4 – Despesas de Capital R$ 330.750,00
4 – Investimentos R$ 330.750,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R$ 330.750,00

TOTAL COM SUPLEMENTAÇÃO

TOTAL: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações R$ 1.776.780,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 12 de julho de 2016.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal